



LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2025

“Aprova a tabela de vencimentos constante no Anexo I, concessão de Reposição salarial para os Servidores do Poder Executivo do Município de Anaurilândia-MS, e dá outras providências”

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fixa o vencimento base dos Servidores do Poder Executivo do Município de Anaurilândia-MS, o qual passa a vigorar de acordo com o reajuste constante desta Lei, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. Fica concedida reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, ocupantes de cargos em provimento efetivo, em comissão e membros do conselho tutelar.

Parágrafo Primeiro. Em virtude da reposição salarial estatuída por esta Lei, a Tabela I e Tabela II do Anexo I da Lei Complementar n. 014/2010, será substituída pela Tabela I e Tabela II constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 01/05/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 21 de Maio de 2025

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA I – REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	A	B	c	D	e	F	G	H
PADRAO								
I	1.370,91	1.439,46	1.511,44	1.587,00	1.666,36	1.749,68	1.837,16	1.929,02
II	1.439,19	1.511,15	1.586,71	1.666,03	1.749,34	1.836,81	1.928,64	2.025,08
III	1.623,40	1.704,56	1.789,79	1.879,29	1.973,24	2.071,90	2.175,50	2.284,28
IV	1.805,70	1.895,98	1.990,77	2.090,31	2.194,84	2.304,57	2.419,79	2.540,79
IV-A	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00
V	2.356,42	2.474,25	2.597,96	2.727,85	2.864,25	3.007,47	3.157,84	3.315,73

TABELA II – REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR R\$
DAS -1	10.471,26
DAS 1.1	8.038,83
DAS-1.2	6.652,81
DAS – 2	3.554,10
DAS - 3	2.339,36

REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

VALOR R\$	2.895,36
-----------	----------